



João Baptista de Aquino, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos decretou e êle promulgou a seguinte lei:

Lei nº 11, de 8 de Dezembro de 1948

"Dispõe sobre suplementação de verbas"

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes verbas do orçamento:

| | |
|---|-----------------|
| Administração Municipal - Pessoal Fixo | - R\$ 2.400,00 |
| Obras e Serv. Públicos - Diaristas | - R\$ 23.000,00 |
| Obras e Serv. Públicos - Material | - R\$ 9.000,00 |
| Serviços P. Municipais - Material | - R\$ 4.000,00 |
| Administração Municipal - Desp. Diversas | - R\$ 5.000,00 |
| Serv. Publ. Municipais - Iluminação Pública | - R\$ 2.300,00 |

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

| | |
|---|-------------|
| Anulação parcial da verba 4-3-1-8-33-2 | - 15.000,00 |
| Anulação total da verba 3-2-1-8-82-0 | - 5.350,00 |
| Anulação parcial da verba - 2-6-1-8--81-3 | 5.000,00 |
| Excesso de arrecadação verificado . . . | 20.350,00 |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Prefeito Municipal

Pe. João Baptista de Aquino

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, em 10 de Janeiro de 1949

a) Mario Ferreira Andrade - Secretário